

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado o EXECUTIVO MUNICIPAL, para que envie a esta Casa de Leis cópia do CLCBs – Certificado de Liberação do Corpo de Bombeiros ou AVCBs - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, das seguintes unidades de atendimento relacionado à saúde em nosso Município:

- 1) Centro de Saúde II Rua Antonio Franco Pompeu, 302 Vila Operária
- 2) Posto de atendimento da saúde Vila Correia Rua Domingos Ghedin, 272
- 3) Posto de Atendimento da Saúde Vila Habitacional Rua Fiori Gigliotti, 365
- 4) Posto de Atendimento da Saúde Sonho Nosso Rua Leona Pompeu s/n, Jardim Sonho Nosso II
- 5) Posto de Atendimento a Saúde da Cohab Rua Francisco Angélice, 21 Cohab
- 6) Posto de Atendimento a Saúde Campos Salles Bairro Campos Salles
- 7) Centro de Atenção Psicossocial Caps Avenida da Saudade, 196, centro
- 8) Centro de Fisioterapia Antonio Galo Avenida Arthur Balsi, 1139 Cohab
- 9) Centro de Especialidades odontológicas CEO Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 60 Vila Maria Cristina
- 10) Estratégia Saúde da Família ESF Iracema Petri Avenida Papa João Paulo II, 311 Cohab
- 11) Unidade Básica de Saúde "Dr. Marcílio Togni Jr." Rua João Piva, 341 Jardim Nova Barra
- 12) Hospital e Maternidade São José Rua 14 de dezembro, 490

JUSTIFICATIVA

No ano passado, através da mídia tomamos conhecimento da triste tragédia ocorrida no Hospital do Rio de Janeiro, onde um incêndio destruiu parcialmente o local, deixando mais de 15 vítimas fatais, entre mais de 40 pessoas que chegaram a ficar internadas.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

É um fato lamentável que poderia ter sido evitado caso as normas técnicas estivessem sido obedecidas, afinal a estatística revela que esse tipo de acidente em geral são causados por negligência.

Esse fato serve também de alerta a todos os municípios para que cumpram as normas de segurança, ainda mais quando já alertados pelos órgãos fiscalizadores, como é o caso de Barra Bonita.

Com efeito, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já tinha apontado essa irregularidade desde o julgamento das contas do exercício de 2015, conforme se verifica da cópia do relatório anexo, objeto do TC 002114/026/15, quando indicou que "os locais de atendimento médico-hospitalar municipais e UBS's não possuem o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros".

Esta Casa de Leis não tem informações oficiais sobre a atual situação, pois já se passaram 5 anos desde a fiscalização do Tribunal de Contas e ainda não sabemos se todas as medidas foram adotadas pelas administrações subsequentes.

A propósito, a própria administração tem cobrado muito os comerciantes sobre a necessidade de apresentação do AVCB como condição para expedição de alvará, sendo que o mesmo tratamento deve ser esperado dos prédios municipais, já que é inegável o grande fluxo de pessoas que dependem e estão envolvidas na atividade administrativa.

Portanto, diante de todo esse contexto de alerta geral, necessária as informações para que caso algum prédio do nosso município não possua o documento, é preciso a tomada de medidas urgentes por parte do Executivo para regularização.

De outro lado, caso estejamos regularizados, é importante que a administração municipal apresente as informações e assegure a transparência, tranquilizando a todos os munícipes quanto ao cumprimento da legislação.

É função dos Vereadores fiscalizar a qualidade dos serviços públicos e cuidar da segurança e bem estar dos munícipes, razão pelas quais requeiro urgência no envio das informações ora requeridas.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2020.

ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR